



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e, de acordo com o decidido na **707ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data,

Considerando a Deliberação - DG nº 109/2022 – ANTAQ, datada de 01/08/2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, nº 145, de 02/08/2022.

Considerando que as novas tarifas, seus limites máximos e a estrutura tarifária para o período subsequente a presente revisão constam do Tarifário aprovado pela Resolução nº 497/2022, de 05/08/2022.

Considerando que a nova Tabela Tarifária entrou em vigor a partir de 01/11/2022.

Considerando a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local.

Considerando a Resolução DIREXE nº 610/2023, de 19/01/2023.

DELIBERA:

I. Aprovar a concessão de franquia e de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal/RN, com vigência até 31/12/2023, conforme os termos abaixo, com base na Proposição DP nº 003/2023, conforme os termos abaixo (Processo SEI nº 50902.001460/2022-83):

TABELA VII – Diversos Padronizados

Aplicar de forma isonômica, sem discriminação de armador os descontos sobre os valores vigentes, da Tabela VII – Diversos Padronizados – itens 10, 11, 14 e 15, conforme abaixo discriminado:

1 - Desconto de 60,00%, para os itens:

– 10 - Pela utilização de área em armazéns com fins diversos à armazenagem, por m², por dia; e

– 11 - Pela utilização de área em pátios, por m², por dia.

2 - Desconto de 80,00%, para os itens:

– 14 - Pela utilização de área coberta em caráter temporário e precário para o atendimento ou apoio à operação portuária, por m², por dia; e

– 15 - Pela utilização de área descoberta em caráter temporário e precário para o atendimento ou apoio à operação portuária, por m², por dia.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente do Conselho

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Presidente Substituto

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 31/01/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 31/01/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO., Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 31/01/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 01/02/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6774281** e o código CRC **BD5D6D27**.



Referência: Processo nº 50902.000436/2023-16



SEI nº 6774281

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320